

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.347/2021 – Em 09 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa - Ltda. - UNISEPE, mantenedora do Centro Universitário do Vale do Ribeira – UNIVR, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03/03/2021, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e os respectivos aditamentos com a União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. UNISEPE, mantenedora do Centro Universitário do Vale do Ribeira UNIVR, com o objetivo de garantir a concessão de Bolsa de Estudos a alunos ingressantes, regularmente matriculados e frequentes, que façam parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.
- **Art. 2º** As Bolsas de Estudos ofertadas terão sua manutenção vinculada à realização das atividades presenciais ou virtuais, conforme calendário a ser elaborado pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira UNIVR.
- **Art. 3º** As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da efetivação do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 09 de março de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

Departamento Municipal de Governo e Administração